



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ**

PROCESSO Nº 2021.0.000002900-3

**ATA DA OITAVA REUNIÃO DO**  
**CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE**  
**JANEIRO.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, foi dado início a oitava reunião do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – plataforma “Zoom“ – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada “coronavirus disease 2019” (COVID-19), presentes a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, Dr<sup>a</sup>. Raquel Santos Pereira Chrispino; a servidora Marianne Carvalho Baltar, na qualidade de membro titular; a servidora Tatiana do Carmo Sant’Anna, na qualidade de membro titular e o servidor Daniel Paiva Souto, na qualidade de membro suplente.

Na qualidade de convidados, participaram da reunião os senhores: Adriana Brandão, Diretora Geral do TRE-RJ; Andréia Bessler, CPDIS; Eneida Moura, GABPRE; Fernanda Lauria, SISEJUFÉ; Juliana Henning, EJE; Larissa Biajoli, CPLAN; Márcio Lacerda, CPAI; Maurício Duarte, COSOC; Renata Geronimi, SGP; Soraya Previtali, PR e Suzana Martins, CPLAN.

Dado início aos trabalhos foram feitas, pela Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, considerações gerais sobre as perspectivas do andamento dos trabalhos judiciais e eleitorais no atual cenário de calamidade pública. Foi mencionado em especial os efeitos deletérios da carência de ferramentas que assegurem a adequada cobertura documental da população brasileira, atividade em que a Justiça Eleitoral tem prestado importantes contribuições à sociedade brasileira.

Em seguida, a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente fez uma apresentação do escopo das atividades do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ – CPETI. Que, dado o momento ainda incipiente das atividades do Conselho, busca-se uma maior divulgação do mesmo, maior legitimidade, maior conscientização e o fomento das reflexões de temática ética pelos colaboradores (servidores em geral) desta instituição. Foi esclarecido ainda que, visando a total liberdade na apresentação de opiniões e sugestões, a presente reunião não será gravada. Haverá apenas a confecção de ata, na qual as contribuições individuais serão

registradas de forma genérica, preservada a identidade do contribuinte. Foi ainda reiterado o caráter pré-disciplinar e preventivo do CPETI.

Passou-se então a apresentação dos conselheiros: Marianne Baltar, Tatiana Sant'Anna e Daniel Souto.

Finalizada esta etapa inicial, a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente encaminhou aos convidados o seguinte questionamento: “O que você entende por ética?”. Sendo certo que a resposta deverá ser emanada de maneira mais sucinta possível.

Neste momento os convidados teceram suas visões acerca do tema apresentado, sendo perceptíveis os seguintes núcleos (alguns apresentados deliberadamente de maneira repetida): “inclusão de terceirizados”; “respeito às particularidades”; “respeito e contribuição”; “valores”; “valores”; “dever moral social”; “busca pelo correto”; “isonomia”; “empatia”; “respeito”; “comportamento”; “lembrança permanente”; “credibilidade”; “respeito”; “universalidade kantiana” e “vedação à moral dupla”.

Em seguida, a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente encaminhou aos convidados mais um questionamento: “O que você entende por ética?”. Que, para servir como parâmetro, para inspirar as respostas, foi apresentado um relato de um dos membros do conselho. Que o mesmo versava sobre as expectativas apresentadas por outros servidores quando da divulgação do resultado dos membros eleitos para a composição do CPETI. Que, neste mesmo relato, foi também apresentada uma crítica à linguagem contundente utilizadas nas comunicações institucionais do TRE-RJ.

Foi assim franqueada novamente a palavra aos convidados. Que, de maneira geral, foram apresentadas as seguintes contribuições, cujos núcleos são os seguintes:

Houve a menção a uma modalidade de gestão exageradamente hierárquica no âmbito do TRE-RJ / Que essa gestão prejudica o atendimento ao público ao induzir o trato hierárquico com o cidadão / Que, em situações extremas, chega-se ao ponto de se constatar a ocorrência de situações em que servidores até “orgulham-se” em “tratar mal”, em “dar fora” no cidadão / Que há a necessidade em se refletir acerca do trato hierárquico dispensado ao público externo (herança estrutural) / Que o CPETI pode orientar o debate acerca da temática ética, uma vez ser possuidor de legitimidade e prestígio natural para o trato do assunto / Sugere-se a ampliação do debate, a reflexão e a auto-reflexão.

Também foi mencionado que as ações de treinamento (capacitação) em atendimento ao público nem sempre são eficientes quando o servidor se encontra em estado de irritação / Há a necessidade do profissional exercitar a empatia.

Houve outro relato de mau atendimento ao público / Relato sobre o baixo nível de motivação de alguns colegas / Que, aparentemente, há colegas que estão condicionados a somente empregarem atitude de proatividade mediante nomeação para cargo de confiança ou função comissionada.

Em outra contribuição, foi feito o relato de desafios recentes e atuais encontrados pelos gestores do TRE-RJ, em particular o chamado “rezoneamento” e o Redimensionamento de Força de Trabalho (determinado pelo TSE) / Menção a impossibilidade de agradar a todos / Busca de incremento na comunicação a fim de mitigar o acirramento de ânimos / Delegação de poder decisório para os destinatários das medidas a serem implementadas / Ocorrência de suposto mau uso das ferramentas disponibilizadas aos servidores / Caráter subjetivo do que é ético ou correto / Flagrantes discrepâncias encontradas nas avaliações realizadas por servidores na pontuação dos candidatos às chefias de cartório / Ocorrência de inúmeros dilemas éticos no processo de redimensionamento da força de trabalho / Inevitabilidade de severos impactos pessoais nos servidores removidos compulsoriamente / Ocorrência de dilema de subjetividade – servidores com percepções distintas e conflitantes do quadro fático / Impossibilidade de conciliação das demandas da Administração com o bem estar dos servidores / Ocorrência de severo sofrimento pessoal do servidor-gestor.

Também foi mencionada a ocorrência de situações em que a Administração involuntariamente “pune” o servidor detentor de melhor desempenho, incumbindo-o de tarefas cada vez mais complexas e desgastantes, em inequívoco desestímulo aos demais.

Ainda acerca do assunto “rezoneamento”, foi reiterado o desvio de finalidade (mau uso) das avaliações dos candidatos às chefias de cartório / Houve relatos da criação da figura do “anjo”, ou seja, o ajuste prévio entre o candidato à chefia e seu potencial assistente com a finalidade de que este ficasse “salvo” de remoção compulsória.

Em outra contribuição, foi mencionada a ocorrência de um processo de “monetização” das relações de trabalho, sendo este um contexto bastante estruturante e de difícil reversão / Ausência de filtros éticos.

Neste momento, foi encaminhado aos convidados o questionamento acerca de como é possível sanear este cenário apresentado nos relatos apresentados? Como é possível reverter esse círculo vicioso? Como o CPETI pode atuar nesse sentido?

Em mais uma rodada de contribuições, foram apresentados os seguintes conceitos a serem trabalhados: Que o aprimoramento ético baseia-se em um exercício individual / Que muitos dilemas éticos não possuem necessariamente uma “resposta” / A necessidade de busca de auto-responsabilização / A necessidade do estabelecimento de um espaço para uma construção dialógica / A reiteração da assertiva de que a melhoria da ambiência ética depende da participação individual dos servidores.

Também foi mencionada a necessidade de mudança na cultura organizacional do TRE-RJ / A importância de se ter um “olhar simpático” acerca das medidas encaminhadas por órgãos de controle externo ao TRE-RJ / A necessidade de mudança comportamental e o reforço da necessidade da gestão participativa para a melhoria na cultura organizacional.

Neste momento, a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, mencionando o elevado valor e profundidade das contribuições encaminhadas pelos convidados, propôs, dado o avançado do horário, que passem a ser realizadas reuniões periódicas no mesmo formato da presente reunião, ou seja, com a presença de representantes das unidades mais afetadas ao trato da temática ética. Que a referida proposta foi acolhida pelos presentes. Ficou reconhecido pelo Conselho o sucesso da presente reunião e que, vislumbrando-se a existência de muitas outras contribuições a serem encaminhadas pelos convidados, o CPETI envidará esforços para a realização de reuniões periódicas como esta.

Nada mais havendo a acrescentar, às 17 horas e 15 minutos, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes.

Dr<sup>a</sup> Raquel Santos Pereira Chrispino  
Juíza Presidente

Tatiana do Carmo Sant'Anna  
Membro Titular

Marianne Carvalho Baltar  
Membro Titular

Daniel Paiva Souto  
Membro Suplente

Fica registrado que a presente ata foi assinada pelo atual Juiz Presidente, Dr. Alberto Salomão Junior, em razão do impedimento para acessar o SEI à época pela então Juíza Presidente, Dra Raquel Santos Pereira Chrispino.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2020.

**DANIEL PAIVA SOUTO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ALBERTO SALOMÃO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**TATIANA DO CARMO SANT ANNA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MARIANNE CARVALHO BALTAR**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1514197** e o código CRC **9CC83014**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---